



PROJETO DE LEI Nº 054, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021. Presidente

Autoriza o Município de Alto Araguaia a ceder em comodato a área que menciona para a Associação Comercial e Empresarial de Alto Araguaia – MT.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o município de Alto Araguaia autorizado a ceder em forma de comodato, pelo prazo de 30 (trinta) anos, à Associação Comercial e Empresarial de Alto Araguaia – MT – ACEAIA, devidamente inscrita no CNPJ nº 27.638.499/0001-13, uma área de 1500 m² (um mil e quinhentos metros quadrados), localizada à Rua Florisvaldo de Souza Porto, esquina com a Rua Onildo Taveira, Bairro Vila Aeroporto, objeto da matrícula nº 4.026.

Parágrafo único. O Comodato de que trata esta lei, em atendimento ao interesse público, poderá ser prorrogado sucessivamente por iguais períodos.

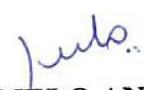
Art. 2º Ao comodatário compete a manutenção, limpeza e conservação da área.

Art. 3º O contrato de comodato deverá observar os preceitos insculpidos no Capítulo VI, Seção I, do Código Civil.

Art. 4º O descumprimento das normas das exigências desta legislação, bem como da legislação Federal e Estadual pertinente, implicará em revogação do termo de cessão.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia - MT, 01 de setembro de 2021.


GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº 054/2021

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores,

Tenho a honra de submeter a apreciação de Vossas Excelências, o presente Projeto de Lei, Autoriza o Município de Alto Araguaia a ceder em comodato a área que menciona para a Associação Comercial e Empresarial de Alto Araguaia – MT.

A ACEAIA, declarada por meio da Lei nº 4.105, de 20 de dezembro de 2018, vem prestando importante trabalho de fortalecimento ao comércio local.

Este município sempre foi parceiro e não mede esforços em prol do fortalecimento da ACEAIA, tendo inclusive cedido uma sala no paço municipal, no início das atividades da associação.

Contudo, devido ao excelente trabalho implementado pela ACEAIA, a associação cresce a cada dia, tornando-se necessária a construção da sede própria, de forma a atender todas as suas demandas.

Com essas considerações, solicitamos aos nobres edis a análise e aprovação do presente Projeto.

Alto Araguaia – MT, 01 de setembro de 2021.


GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

MATRÍCULA 4.026 - QUADRA 131 - LOTE 001



Coordenadoria Técnica de Regularização Fundiária
Avenida Carlos Huguenev, n. 552 - Centro - Alto Araguaia-MT

0 10 20 30 m
Sistema de Referência: Sirgas2000
Projeção: UTM Zona 22



COMARCA DE ALTO ARAGUAIA
ESTADO DE MATO GROSSO
REGISTRO DE IMÓVEIS - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
REGISTRO GERAL LIVRO 2

MODESTO MACHADO
OFICIAL

MATRÍCULA Nº 4.026

Data 01 de Março de 1.985.

FLS.

1

Oficial

IMÓVEL

IMÓVEL: Um lote de terras, situado na zona suburbana desta cidade, com a área de doze hectares, noventa ares e noventa e três centiares (12,90,93' has), circunscrita dentro das seguintes divisas: COMEÇAM no marco peão nº 01 (MP-1), cravado junto a cerca de arame, na divisa com terras do espólio de Carlos Irigaray Filho; daí, com rumo de 87°43'SW, até a distância de 105,00m, onde fez-se a estação nº 02; daí, com rumo de 73°43'SW, até a distância de 170,00m onde fez-se a estação nº 03; daí, com rumo de 19°00'NW, até a distância de 31,70m, onde fez-se a estação nº 04; com rumo de 66°20'SW até a distância de 14,65m, onde fez-se a estação 04-A, com rumo de 19°30'NW, até a distância de 22,04m, onde fez-se a estação nº 05; com rumo de 69°42'SW, até a distância de 82,34m, onde fez-se a estação 6-A, com rumo de 13°23'NW, até a distância de 394,00m, onde fez-se a estação nº 7, com rumo de 59°50'NE, até a distância de 51,00m, onde fez-se a estação nº 8; com rumo de 30°25'SE, até a distância de 100,00m onde fez-se a estação nº 9; com rumo de 53°31'NE, até a distância de 229,00m onde fez-se a estação nº 10; com rumo de 27°11'SE, até a distância de 11,00m, onde fez-se a estação nº 11; com rumo de 4°14'SE, até a distância de 151,85m, onde fez-se a estação nº 12; com rumo de 40°56'SE, até a distância de 192,00m, onde fez-se a estação nº 14-A, ficando nula a estação nº 13, por ser auxiliar do levantamento; com rumo de 18°52'SE, até a distância de 116,00m, onde fez-se a estação nº 01 ponto de partida destas divisas. Confrontações sucessivas: Ao Norte, com a rua 24 de Outubro, da estação 7 a 8, com terreno do quartel da PM e terreno da Sanemat; a Leste, com terras de João Katsuyama, terras devolutas da Prefeitura e espólio de Carlos Irigaray Filho; ao Sul, com a via de acesso para o Aeroporto, e instalações do Aeroporto Pedro Pedrossian e a Oeste, com a pista de pouso do Aeroporto; sem benfeitorias. PROPRIETÁRIO: ARTUR DA COSTA FERNANDES, CI.RG.p/estrangeiro sob o nº 197.550-PR., e sua esposa Dª ILSA GEORG FERNANDES, inscritos no CPF sob o nº 103.366.839-9º R. Fiscal, ele português, ela brasileira, comerciante, e de lides do lar, casados sob o regime de comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade de Maringá, Estado do Paraná. TÍTULO AQUISITIVO: Imóvel objeto das áreas remanescentes do 1º e 2º lotes da Matrícula nº 2.187 de ordem, de 29 de Dezembro de 1.980, do R.G.I. desta Comarca. Alto Araguaia, 01 de Março de 1.985. O Oficial Substº *[Assinatura]* (Cleverson de Oliveira Machado).*

R. 01/4.026 - Alto Araguaia, 01 de Março de 1.985. TRANSMITENTE: ARTUR DA COSTA FERNANDES, CI.RG.p/estrangeiro sob o nº 197.550-PR., e sua esposa Dª ILSA GEORG FERNANDES, inscritos no CPF sob o nº 103.366.839-9º R. Fiscal, ele português, ela brasileira, comerciante e de lides do lar, casados sob o regime de comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade de Maringá, Estado do Paraná. ADQUIRENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DESTA CIDADE, inscrita no C.G.C/MF sob o nº C.O.N.T.I.N.U.A.



COMARCA DE ALTO ARAGUAIA
 ESTADO DE MATO GROSSO
 REGISTRO DE IMÓVEIS - CARTÓRIO E 1º OFÍCIO
 LIVRO 2
 REGISTRO GERAL
 MODESTO MACHADO
 OFICIAL

MATRÍCULA Nº 4.026

Data 01 de Março de 1.985. FLS. 7
 Oficial

IMÓVEL
 R.01/4.026(C.O.N.T.I.N.U.A.Ç.À.O.).....
 (sob o nº) 03.579.836/0001-80. TÍTULO: Venda e compra. FORMA DO TÍTULO: Es-
 critura Pública da venda e compra, lavrada em 12 de Novembro de 1.984, no
 Livro nº 33, às fls. 01, nas Notas do Cartório do 2º Ofício desta cidade
 e Comarca. VALOR: R\$ 28.000.000(Vinte e oito milhões de cruzeiros). CONDI-
 ções: Responder pela evicção de direito. O Of. Substº Cleveson
 (Cleveson de Oliveira Machado).*

AV. 02/4.026 - Alto Araguaia-MT., 18 de Julho de 1.986.
 Conforme Certidão expedida em 17 de julho de 1.986, pela Prefeitura Muni-
 cipal desta cidade, assinado pelo Prefeito Silvio José de Castro Maia, o
 imóvel da presente Matrícula confronta-se ao Norte, com a Rua 24 de Fev-
 reiro e não com a Rua 24 de Outubro, como consta. O Oficial Substituto
Cleveson (Cleveson de Oliveira Machado).

AV. 03/4.026 - Alto Araguaia-MT., 23 de Julho de 1.986.
 Alienado à Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso - Sanemat, a
 área de 1.483,38m², conforme Matrícula nº 4.657 de ordem. Área remanes-
 cente: 128.446,62m². O Oficial Substº Cleveson (Cleveson de
 Oliveira Machado).

Serviço Registral Imobiliário
 MODESTO MACHADO - REGISTRADOR
CERTIDÃO

Certifico que a presente fotocópia que tem valor de
 certidão, confere com a matrícula original do Livro
 n.º 2 do Registro de Imóveis, arquivada neste cartório.
 ALTO ARAGUAIA, 05 JUL. 2006

Bel. Cleverlan Cesar de Oliveira Machado
 NOTÁRIO E REGISTRADOR DESIGNADO

VÁLIDO SOMENTE COM O
 SELO DE AUTENTICIDADE



Handwritten signature: Cleveson de Oliveira Machado